

VIII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO E SUSTENTABILIDADE II

LIVIA GAIGHER BOSIO CAMPELLO

MAGNO FEDERICI GOMES

DANILO HENRIQUE NUNES

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Educação Jurídica

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - PR

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - SP

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - MS

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Comissão Especial

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UFRJ - RJ

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - PB

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - MG

Prof. Dr. Rogério Borba - UNIFACVEST - SC

D597

Direito e sustentabilidade II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Danilo Henrique Nunes; Livia Gaigher Bosio Campello; Magno Federici Gomes. – Florianópolis: CONPEDI, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-176-9

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito Governança e Políticas de Inclusão

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito. 3. Sustentabilidade. VIII Encontro Virtual do CONPEDI (2; 2025; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito Florianópolis
Santa Catarina – Brasil
www.conpedi.org.br

VIII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO E SUSTENTABILIDADE II

Apresentação

Este livro integra os anais do VIII Encontro Virtual do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), que aconteceu de 24 a 28 de junho de 2025, em formato 100% on-line, com a participação de congressistas da área jurídica de diversos Estados brasileiros, do Distrito Federal e do exterior. Reúne os artigos aprovados e apresentados no Grupo de Trabalho (GT) DIREITO E SUSTENTABILIDADE II do encontro que teve como tema DIREITO, GOVERNANÇA E POLÍTICAS DE INCLUSÃO, justamente por democratizar o acesso à pesquisa qualificada por meio da tecnologia da informação, reduzindo as desigualdades acadêmicas, promovendo e ampliando a integração nacional e internacional da pesquisa em Direito.

O Grupo de Trabalho (GT) DIREITO E SUSTENTABILIDADE II foi coordenado pelos Professores Doutores Livia Gaigher Bosio Campello, da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), Magno Federici Gomes, da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), e Danilo Henrique Nunes, do Centro Universitário Estácio de Ribeirão Preto/SP e do Centro Universitário Barão de Mauá de Ribeirão Preto/SP.

De modo conjunto, a coordenação do Grupo de Trabalho elaborou a redação desta apresentação em colaboração com a organização do CONPEDI e em atendimento à missão do fomento da pesquisa qualificada em Direito, na temática da sustentabilidade, em consonância com as propostas de democratização da pesquisa do encontro e também das diretrizes contemporâneas sobre o tema sustentabilidade, incluindo as metas da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) por meio dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). A indiscutível contribuição de cada pesquisador e pesquisadora por meio dos artigos apresentados tocou em pontos cruciais e de como a sustentabilidade pode contribuir para a redução das desigualdades sociais, culturais e de gênero, além da erradicação da pobreza, da promoção da saúde, do bem-estar e da paz social, da ação global contra as mudanças climáticas, promovendo debates técnicos e especializados sobre o futuro das nações.

Nos textos, o(a) leitor(a) ou pesquisador(a), encontrará trabalhos que representam conhecimento aprofundado sobre Direito e Sustentabilidade e suas correlações com a

proteção ambiental, as políticas públicas de sustentabilidade que podem ser instrumentalizadas por meio da educação, do trabalho, da conservação do patrimônio hídrico e do consumo responsável.

A coordenação organizou as apresentações em três blocos, tendo como critério as temáticas dos trabalhos com a finalidade de direcionar os debates e qualificar as discussões, sem a pretensão de esgotar cada assunto. Assim, em ordem de apresentação, no primeiro bloco com foco em SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO AMBIENTAL, seguido de debates, foram apresentados os trabalhos: ENTRE O SER E O FUTURO: A ÉTICA DA RESPONSABILIDADE DE HANS JONAS COMO FUNDAMENTO PARA A SUSTENTABILIDADE JURÍDICA E AMBIENTAL, de autoria de Fabiane Pimenta Sampaio, Olívia da Paz Viana e Caio Augusto Souza Lara; PROPRIEDADE PRIVADA E SUSTENTABILIDADE: UMA ANÁLISE DA TRAGÉDIA DOS COMUNS E DA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL NO BRASIL, tendo como autores Arthur Faria Silva e Ana Lúcia Ribeiro Ramos; A NECESSIDADE DE INTRODUÇÃO DO ECOCÍDIO NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO A PARTIR DE UMA ANÁLISE DO DIREITO INTERNACIONAL, de Marcos Felipe de Assis Ribeiro e Gabriela Soldano Garcez; APOCALIPSE DO SUPÉRFLUO: A LUXÚRIA QUE SUICIDA O MEIO AMBIENTE, com assinatura de Fabrício Augusto da Silva Martins e José Antônio de Freitas; UMA ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE AS LEIS ORGÂNICAS MUNICIPAIS DAS CIDADES DE BONITO (PE) E VISCONDE DO RIO BRANCO (MG), de Beatriz Souza Costa, Chayene Nayara Braga Leite e Geandre Oliveira da Silveira; OS DESAFIOS JURÍDICOS DA PROTEÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE PRESENTES EM MANAUS, de Amanda Nicole Aguiar de Oliveira; e, por fim, A PEC DAS PRAIAS NO AMAZONAS: UMA REFLEXÃO SOBRE OS TERRENOS DE MARINHA NA PERSPECTIVA AMAZÔNICA, de Paulo Gabriel Gil Batista Melgueiro, Tainá de Andrade Santos e Larissa Gabrieli dos Santos Munhoz.

Já o segundo eixo, teve como enfoque SUSTENTABILIDADE E EDUCAÇÃO AMBIENTAL e foram apresentados os seguintes trabalhos: POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA CONSTRUÇÃO DA ÉTICA DA SUSTENTABILIDADE: DA RESPONSABILIZAÇÃO À PREVENÇÃO DE DANOS AO MEIO AMBIENTE, de Eder Marques de Azevedo e Leticia Caroline Cardoso Trezza; em seguida, A APLICABILIDADE DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL COMO MÉTODO CONVENIENTE PARA ASSEVERAR A EFICIÊNCIA E GARANTIA DA SAÚDE HUMANA, de Tuani Josefa Wichinheski, Wilian Lopes Rodrigues e Maria Eduarda Granel Copetti; e, na sequência, finalizando o bloco, o trabalho EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE ESCOLAR: LIMITES JURÍDICOS E INVESTIMENTOS

PÚBLICOS NA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS EDUCADORES SUSTENTÁVEIS, Chayene Nayara Braga Leite, Cristina Ferreira Lemos e Caio Augusto Souza Lara.

No terceiro bloco foram agregadas as pesquisa com temáticas sobre SUSTENTABILIDADE, GOVERNANÇA PARTICIPATIVA E MUDANÇA CLIMÁTICA, tendo sido apresentados os seguintes trabalhos: SOMOS TODOS FOFOQUEIROS: FOFOCA, EVOLUÇÃO, SUSTENTABILIDADE E DEGRADAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, de Fabrício Augusto da Silva Martins; A CONVERGÊNCIA NORMATIVA NO PROJETO DE LEI Nº 2334 /2024 E AS CONSULTAS PRÉVIAS ÀS COMUNIDADES LOCAIS COMO ESTRATÉGIAS DE PROTEÇÃO DO BIOMA PANTANAL, de Flavio Lucio Santos, Sabrina Vitória Souza Duarte e Deilton Ribeiro Brasil; A IMPORTÂNCIA DA PARTICIPAÇÃO DA MULHER NA POLÍTICA NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS: UM OLHAR PARA O CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS (CNRH), de Mariana Dias Villas Boas; A INFLUÊNCIA DO NEOLIBERALISMO NA POLÍTICA PÚBLICA DE GOVERNANÇA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, de Bianca da Silva Pepe; ACORDOS INTERNACIONAIS E GOVERNANÇA DO CLIMA: O PAPEL DOS CRÉDITOS DE CARBONO NOS COMPROMISSOS CLIMÁTICOS GLOBAIS, de Ana Lúcia Ribeiro Ramos, Flavio Lucio Santos e Deilton Ribeiro Brasil; FEDERALISMO CLIMÁTICO: A NECESSÁRIA INTEGRAÇÃO DOS ENTES FEDERATIVOS PARA FORMAÇÃO DE AGENDA ESTRATÉGICA DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS CLIMÁTICOS, de Danilo Henrique Nunes, Lucas de Souza Lehfeld e Guilherme Loria Leoni; DIREITO À GEOINFORMAÇÃO E COMENTÁRIOS À ADPF N º743/DF, de Danilo Henrique Nunes; e, ao final do bloco, EM CLIMA DE DISPUTA: CONFLITOS ECOLÓGICOS DISTRIBUTIVOS E A LUTA POR JUSTIÇA CLIMÁTICA NO BRASIL, de Juliana Cristina Vasconcelos Maia, Thaís Campos Gomes e João Daniel Macedo Sá.

No quarto e último eixo, foram concentrados os trabalhos com a temática SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO, sendo apresentadas as pesquisas: FILOSOFIA ECOLÓGICA, IA E ECO-TECNOLOGIAS: UM PARADIGMA SUSTENTÁVEL NA ERA PÓS-HUMANA, de Flávio Ribeiro Furtunato e Jardel de Paula Pereira; TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E SUSTENTABILIDADE: DESAFIOS E ESTUDO DE CASO DA EMGERPI NO ESTADO DO PIAUÍ, de Débora Gomes Galvão; e, ao final, ENERGIAS RENOVÁVEIS FACE À SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E TRANSGERACIONAL, de Monique Maria de Oliveira Dall’Acua, Rodrigo Toledo da Silva Rodrigues e Talissa Truccolo Reato.

Como conclusão, a Coordenação sintetizou os trabalhos do grupo, discutiu temas conexos e sugeriu novos estudos, a partir da leitura atenta dos artigos aqui apresentados, para que novas respostas possam ser apresentadas para os problemas que se multiplicam nesta sociedade de risco líquida.

A finalidade deste livro é demonstrar os estudos, debates conceituais e ensaios teóricos voltados ao Direito e à Sustentabilidade, no qual a transdisciplinaridade, em suas várias linhas de pesquisa, serão empregadas para expor os temas e seus respectivos problemas. Objetiva-se, ademais, ampliar as reflexões e discussões sobre a pesquisa realizada sob diversos posicionamentos, posto que as investigações não se encontram totalmente acabadas.

Na oportunidade, os Coordenadores agradecem a todos que contribuíram a esta excelente iniciativa do CONPEDI, principalmente aos autores dos trabalhos que compõem esta coletânea de textos, tanto pela seriedade, quanto pelo comprometimento demonstrado nas investigações realizadas e na redação de trabalhos de ótimo nível.

Gostaríamos que a leitura dos trabalhos aqui apresentados possa reproduzir, ainda que em parte, a riqueza e satisfação que foi para nós coordenar este Grupo, momento singular de aprendizado sobre os temas discutidos.

Os artigos, ora publicados, pretendem fomentar a investigação transdisciplinar entre o Direito e a Sustentabilidade, em todas as suas vertentes. Assim, convida-se o leitor a uma leitura atenta desta obra.

Em 09 de julho de 2025.

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS): liviagaigher@gmail.com

Prof. Dr. Magno Federici Gomes - Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF): magnofederici@gmail.com

Prof. Dr. Danilo Henrique Nunes - Centro Universitário Estácio-Ribeirão Preto/SP e Centro Universitário Barão de Mauá-Ribeirão Preto/SP: dhnunes@hotmail.com

APOCALIPSE DO SUPÉRFLUO: A LUXÚRIA QUE SUICIDA O MEIO AMBIENTE.

APOCALYPSE OF THE SUPERFLUOUS: THE LUST THAT COMMITS ENVIRONMENTAL SUICIDE

**Fabício Augusto Da Silva Martins
José Antônio de Freitas ¹**

Resumo

O presente artigo investiga o consumismo contemporâneo como uma manifestação moderna da luxúria, conectando-o à crise ambiental global. Fundamentado no Princípio da Responsabilidade de Hans Jonas e na Teoria do Decrescimento de Serge Latouche, analisa como sistemas culturais e econômicos promovem o consumo supérfluo, resultando no esgotamento de recursos naturais, degradação de ecossistemas e geração de resíduos. A pesquisa revisita a origem histórica dos sete pecados capitais, demonstrando a evolução da luxúria de um conceito moral para um comportamento estrutural que sustenta práticas insustentáveis, como o "fast fashion" e o descarte inadequado de eletrônicos. Propõe soluções práticas, incluindo economia circular, consumo consciente e valorização de modelos colaborativos, que alinham sustentabilidade e justiça social. Conclui-se que mitigar os danos do consumismo exige mudanças culturais e estruturais, bem como a adoção de uma ética ambiental intergeracional que priorize o equilíbrio ecológico e a preservação dos recursos para as futuras gerações.

Palavras-chave: Consumismo, Impactos ambientais, Pecados capitais, Degradação ecológica, Responsabilidade ética

Abstract/Resumen/Résumé

This article investigates contemporary consumerism as a modern manifestation of lust, linking it to the global environmental crisis. Based on Hans Jonas's Principle of Responsibility and Serge Latouche's Theory of Degrowth, it analyzes how cultural and economic systems promote superfluous consumption, leading to resource depletion, ecosystem degradation, and waste generation. The research revisits the historical origins of the seven deadly sins, demonstrating the evolution of lust from a moral concept to a structural behavior that sustains unsustainable practices, such as "fast fashion" and improper disposal of electronics. It proposes practical solutions, including circular economy, conscious consumption, and the promotion of collaborative models, aligning sustainability with social justice. The conclusion highlights that mitigating the harm caused by consumerism requires cultural and structural changes, as well as adopting an intergenerational environmental ethic that prioritizes ecological balance and resource preservation for future generations.

¹ Graduado em Direito, com especialização em Processual Civil e mestrado em Direitos Sociais, atua como analista no STJ, com experiência em Direito Público, especialmente Processual Civil e Tributário.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Consumerism, Environmental impacts, Deadly sins, Ecological degradation, Ethical responsibility

1. Introdução

A luxúria, historicamente reconhecida como um dos sete pecados capitais, é reinterpretada no contexto contemporâneo como uma manifestação do desejo excessivo e desmedido por bens materiais. Este comportamento, marcado pelo consumismo exacerbado, ultrapassa as necessidades essenciais e se revela como um dos fatores críticos para a crise ambiental global. Este artigo propõe iniciar uma reflexão sobre como a luxúria, em sua forma moderna, contribui para a degradação ambiental, reforçando a necessidade de compreender suas implicações culturais, econômicas e ecológicas no cenário atual.

No "Dicionário Filosófico" de Voltaire, a palavra "apocalipse" é derivada do grego "ἀποκάλυψις" (apokálypsis), significando "revelação" ou "descobrimento". Refere-se ao livro do Novo Testamento que descreve visões proféticas sobre o fim dos tempos e o confronto entre o bem e o mal, culminando na renovação divina do mundo. Paralelamente, Voltaire usa "supérfluo" para descrever o que é desnecessariamente óbvio, como a existência do amor-próprio, que é um traço humano universal e essencial para a autoconservação. A junção dessas ideias no título "Apocalipse do Supérfluo: A Luxúria que Suicida o Meio Ambiente" destaca como comportamentos excessivos e desnecessários podem levar à destruição ambiental, enfatizando a crítica à indulgência desmedida e suas consequências catastróficas (Voltaire, 2024, pp.37, 60).

A luxúria, identificada como um dos sete pecados capitais, é descrita por Rezende e Bianchet (2014) como um conceito associado ao excesso e extravagância. O termo latino *luxuria* inclui não só o prazer sensual exagerado, mas também luxo, suntuosidade e frivolidade. Além disso, a palavra *praevaricari*, que significa desviar-se do caminho correto ou pecar, ressalta a transgressão contra as normas morais estabelecidas. Assim, a luxúria não somente simboliza a indulgência excessiva em prazeres, mas também uma transgressão mais abrangente, que pode conduzir tanto à autodestruição quanto ao dano ambiental (Rezende e Bianchet, 2014, p. 218).

Os sete pecados capitais foram classificados por Papa Gregório Magno no século VI, estabelecendo uma hierarquia baseada na gravidade de cada pecado em relação à ofensa contra Deus. Essa classificação identifica os pecados como "capitais" ou principais, dos quais outros vícios podem derivar. Orgulho foi considerado o mais grave, seguido por inveja, ira, acídia (preguiça espiritual), avareza, gula e luxúria (Maia, 2020).

Na obra "Os Novos Pecados Capitais", João Baptista Herkenhoff apresenta uma recontextualização dos pecados capitais clássicos para abordar questões contemporâneas

pertinentes à sociedade moderna. Herkenhoff identifica a avareza contemporânea com o materialismo, a preguiça com o individualismo, a gula com uma incessante busca por lucros, a luxúria com o consumismo, o orgulho com o imperialismo, e a ira com a corrida armamentista. Adicionalmente, ele interpreta a inveja como sendo exacerbada pela ostentação da riqueza. O referido estudo evidencia a transformação e a persistência dos pecados capitais na era moderna, sugerindo uma reflexão crítica sobre a moralidade e ética na sociedade atual (Herkenhoff, 2003).

Este artigo focará exclusivamente no pecado da luxúria no contexto ambiental, investigando como o consumismo desenfreado se tornou um dos principais fatores de degradação ambiental. A análise buscará compreender como o desejo exacerbado por bens e serviços, incentivado por padrões culturais e práticas de mercado, contribui para o esgotamento dos recursos naturais, a degradação dos ecossistemas e o aumento de resíduos. Além disso, será feita uma reflexão crítica sobre como essa lógica de consumo excessivo está enraizada em sistemas econômicos que frequentemente priorizam o crescimento em detrimento da sustentabilidade, propondo uma reflexão aprofundada das implicações desse modelo para o futuro do planeta.

O problema da pesquisa consiste em compreender como o consumismo desenfreado, interpretado como uma manifestação contemporânea do pecado da luxúria, contribui para a degradação ambiental. Busca-se investigar de que maneira o desejo excessivo por bens e serviços, alimentado por padrões culturais e econômicos, tem impactos negativos nos recursos naturais, nos ecossistemas e na geração de resíduos, além de refletir criticamente sobre as implicações dessa dinâmica para a sustentabilidade e o futuro do planeta.

O objetivo deste estudo é refletir criticamente sobre como o consumismo desenfreado, interpretado como uma manifestação contemporânea do pecado da luxúria, impacta negativamente o meio ambiente. Busca-se analisar sua relação com o esgotamento de recursos naturais, a degradação de ecossistemas e a geração de resíduos, bem como investigar os padrões culturais e econômicos que incentivam esse comportamento, propondo uma reflexão sobre as implicações dessa dinâmica para a sustentabilidade planetária.

A justificativa reside na crescente relevância do tema do consumismo desenfreado e seus impactos ambientais no contexto contemporâneo. À medida que os padrões de consumo excessivo continuam a impulsionar o esgotamento dos recursos naturais, a degradação dos ecossistemas e a produção excessiva de resíduos, torna-se imprescindível uma reflexão crítica sobre as raízes culturais e econômicas desse comportamento.

Ao reinterpretar a luxúria como consumismo e vinculá-la à crise ambiental, o artigo contribui para o debate sobre sustentabilidade, evidenciando a necessidade de compreender os fatores que perpetuam essa dinâmica e suas consequências para o futuro do planeta. Essa abordagem inovadora permite conectar questões éticas e ambientais, ampliando a compreensão dos desafios globais relacionados ao consumo e à preservação dos recursos naturais.

Este estudo está delimitado à análise qualitativa da luxúria, reinterpretada como consumismo, e seus impactos no meio ambiente, com foco nos efeitos do consumo excessivo na degradação de recursos naturais, ecossistemas e geração de resíduos. A pesquisa utiliza como base teórica fontes secundárias, incluindo literatura acadêmica, dados ambientais e estudos sobre práticas de consumo contemporâneas. O recorte temporal concentra-se nas dinâmicas atuais, explorando as implicações culturais e econômicas desse comportamento no contexto global, sem abordar diretamente políticas públicas ou soluções específicas.

A metodologia adotada será qualitativa, fundamentada na análise de fontes secundárias, como artigos acadêmicos, livros, relatórios ambientais e documentos relevantes que discutam o consumismo e seus impactos no meio ambiente. A pesquisa terá caráter interpretativo, buscando compreender como o consumo excessivo, associado à luxúria enquanto pecado capital recontextualizado, influencia a degradação dos recursos naturais, a destruição de ecossistemas e o aumento de resíduos. A abordagem qualitativa permitirá uma reflexão crítica e aprofundada sobre as conexões entre cultura de consumo, ética ambiental e sustentabilidade, promovendo insights sobre os desafios contemporâneos relacionados à preservação ambiental.

O artigo está estruturado em quatro partes principais. A fundamentação teórica examinará a origem dos sete pecados capitais, com ênfase na luxúria e sua reinterpretação como consumismo, explorando suas conexões com aspectos culturais e éticos. A análise dos impactos do consumismo no meio ambiente abordará questões como o esgotamento de recursos naturais, a degradação de ecossistemas e a geração de resíduos. A reflexão crítica discutirá as implicações éticas e ambientais desse comportamento, promovendo uma análise aprofundada sobre a necessidade de repensar práticas culturais e econômicas. Por fim, a conclusão sintetizará as principais ideias do estudo e destacará as consequências do consumismo desenfreado, reforçando sua relevância no contexto da sustentabilidade.

Compreender a relevância da luxúria no contexto contemporâneo exige uma análise de suas raízes históricas e culturais. Por isso, antes de explorar sua manifestação no consumismo e no impacto ambiental, é essencial revisitar a origem dos sete pecados capitais e como eles evoluíram ao longo dos séculos para refletir diferentes realidades culturais e éticas.

2. Origem e Significado dos Sete Pecados Capitais

Antes de abordarmos o tema *Apocalipse do Supérfluo: A Luxúria que Suicida o Meio Ambiente* de forma mais aprofundada, é essencial compreender a origem e o significado dos Sete Pecados Capitais, conceito que fundamenta a análise proposta neste estudo. A compreensão de sua evolução e reinterpretação ao longo dos séculos é crucial para estabelecer as bases teóricas que conectam a luxúria, em sua forma moderna, ao consumismo desenfreado e seus impactos no meio ambiente.

Os Sete Pecados Capitais têm origem nos "oito pensamentos malignos" sistematizados por Evágrio Pôntico, monge do século IV, que buscava categorizar as principais tentações que afastam a alma da virtude. Em sua lista original, Evágrio incluiu gula, luxúria, avareza, tristeza, ira, acídia (preguiça espiritual), vanglória e orgulho. Esses pensamentos representavam as principais forças que desviam o ser humano do caminho espiritual. Essa classificação foi posteriormente adaptada pelo Papa Gregório I no século VI, que consolidou a lista em sete pecados ao fundir tristeza e acídia e estabelecer a versão conhecida hoje: luxúria, gula, avareza, ira, inveja, preguiça e orgulho (Pôntico, 2001; Bloomfield, 1967).

Na teologia cristã, os Sete Pecados Capitais foram identificados como vícios cardinais, ou seja, raízes de outros pecados e desvios morais. Eles se contrapõem às virtudes teológicas e cardeais, como a caridade, a temperança e a humildade, servindo como um guia moral essencial no pensamento medieval. Essa estrutura de classificação influenciou não apenas a espiritualidade cristã, mas também o pensamento filosófico de figuras como Tomás de Aquino, que aprofundou seu significado na *Summa Theologiae* (Aquino, 2013).

Além de sua importância teológica, os Sete Pecados Capitais transcenderam os limites da religião e tornaram-se símbolos culturais universais, explorando as fragilidades do comportamento humano. Obras como *A Divina Comédia*, de Dante Alighieri, personificam esses vícios de forma poética e profunda, enquanto suas representações no cinema, literatura e psicologia contemporânea abordam as lutas internas e sociais geradas por essas inclinações. Essa rica tradição cultural demonstra a perenidade dos Sete Pecados como um espelho crítico da condição humana e de seus desafios éticos e espirituais (Alighieri, 2001; Minnis, 1984).

Os "oito pensamentos malignos" sistematizados por Evágrio Pôntico incluem: gula, desejo excessivo de comida e bebida; fornicação, desejo sexual desordenado; avareza, apego desmedido aos bens materiais; tristeza, desânimo ou frustração diante da perda ou ausência de prazeres; cólera, raiva ou irritação descontrolada; acídia, letargia espiritual ou desinteresse pelas práticas virtuosas, frequentemente chamada de "demônio do meio-dia"; vanglória, desejo de

reconhecimento e louvor humano por atos virtuosos; orgulho, excesso de autossuficiência e arrogância espiritual (Pôntico, 2001).

Essas categorias formam a base para a compreensão das principais tentações que afastam o ser humano da virtude e da vida espiritual plena. O Papa Gregório I consolidou essas ideias no século VI, incluindo os pecados que conhecemos hoje: luxúria, desejo sexual desordenado; gula, consumo excessivo de comida e bebida; avareza, apego desmedido às riquezas e bens materiais; ira, raiva ou violência descontrolada; inveja, ressentimento pelo sucesso ou pelas posses alheias; preguiça, desinteresse ou negligência espiritual; orgulho, excesso de autossuficiência e arrogância (Gregório I, 590; Bloomfield, 1967).

Esses pecados não apenas serviram como base para a análise moral e espiritual na tradição cristã, mas também se tornaram símbolos fundamentais para o entendimento das falhas humanas em diferentes contextos históricos e culturais. Ao consolidar essas categorias, Gregório I destacou os desafios éticos do indivíduo e forneceu uma base para reflexões posteriores, como as de Tomás de Aquino, que aprofundaram seu significado como um guia para a prática das virtudes e o combate aos vícios (Aquino, 2013).

Os Sete Pecados Capitais encontram novas aplicações em reflexões éticas e sociais. No contexto ambiental, esses pecados são analisados como condutas humanas que causam danos ao meio ambiente. A luxúria, por exemplo, é reinterpretada como um dos sete pecados capitais que transcende sua conotação estritamente moral e religiosa para refletir sobre suas implicações no âmbito ambiental.

A investigação aborda como o desejo desordenado por prazer, consumo e exploração se manifesta nas práticas humanas contemporâneas, contribuindo para a degradação dos ecossistemas e exacerbando o desequilíbrio entre as necessidades humanas e os limites naturais do planeta. Exemplos incluem o consumo excessivo de recursos naturais para atender a demandas supérfluas, como a produção excessiva de bens descartáveis, e a exploração intensiva de territórios para extrair matérias-primas.

A luxúria, assim, é discutida como um fator-chave na dinâmica do desperdício e da insustentabilidade, estabelecendo conexões entre os impulsos supérfluos e os desafios ambientais globais. Desta forma, esses conceitos antigos continuam a oferecer um espelho crítico das escolhas humanas e suas consequências (Minnis, 1984; Bloomfield, 1967).

Em suma, este tópico explorou a origem histórica e cultural dos Sete Pecados Capitais, destacando como a luxúria foi tradicionalmente associada ao excesso e à transgressão contra limites morais. Essa análise histórica prepara o terreno para compreender como, no contexto contemporâneo, a luxúria evolui para se manifestar como consumismo, transformando-se em

um dos principais fatores de degradação ambiental. O próximo tópico analisará essa transição, enfatizando as conexões entre os impulsos supérfluos e os desafios ecológicos globais.

3. Da Luxúria como Consumismo

No tópico anterior, abordou-se como a luxúria foi reinterpretada no contexto ambiental como um fator de desperdício e insustentabilidade. Agora, analisaremos como essa característica se manifesta no âmbito do consumismo moderno, destacando suas implicações sociais, culturais e ambientais.

Todos nós, em algum nível, já nos pegamos praticando a luxúria, seja pelo desejo constante de adquirir bens móveis, aparelhos eletrônicos, roupas ou outros itens de consumo que, muitas vezes, vão além das nossas necessidades essenciais. Essa busca incessante por novidades, alimentada por um sistema cultural e econômico que incentiva o consumo, reflete a indulgência com o supérfluo e a satisfação imediata. Entretanto, esse comportamento, aparentemente inofensivo, tem implicações profundas tanto no âmbito pessoal quanto no ambiental, pois perpetua padrões de produção e consumo insustentáveis que impactam negativamente os recursos naturais e os ecossistemas.

Esse comportamento, que ultrapassa as necessidades básicas e promove o consumo supérfluo, é a representação da luxúria defendida no presente artigo. A luxúria é reinterpretada como um desejo desmedido e exacerbado por bens e prazeres materiais. Sob essa perspectiva, deixa de ser apenas um conceito moral ou teológico e passa a ser vista como um fator cultural e econômico que influencia diretamente as escolhas humanas, contribuindo para a degradação ambiental. Essa busca incessante por bens não essenciais, incentivada por práticas de mercado e padrões culturais contemporâneos, reflete a essência da luxúria moderna e sua conexão com os desafios ambientais discutidos neste estudo (Maia, 2020; Gregório I, 590; Bloomfield, 1967).

A luxúria, tradicionalmente vinculada ao desejo carnal desmedido, foi transformada, na contemporaneidade, em uma expressão do consumismo exacerbado. Nesse contexto, os pecados capitais, historicamente vinculados a excessos individuais, ganharam novas roupagens que refletem as dinâmicas de exclusão e poder do capitalismo moderno. No caso da luxúria, ela se desloca para o âmbito material, manifestando-se como o desejo insaciável por bens que simbolizam poder e status social. Argumenta-se que esse comportamento perpetua desigualdades e reforça as estruturas de exclusão, evidenciando a dimensão coletiva e socialmente destrutiva do pecado. Dessa forma, observa-se a relação direta entre o consumo exacerbado e o impacto ambiental, que se agrava pelo estímulo cultural ao consumo excessivo

e pela omissão quanto às consequências éticas dessa dinâmica (Maia, 2020; Gregório I, 590; Bloomfield, 1967).

A análise amplia o conceito de luxúria ao inseri-lo no contexto do capitalismo de vigilância, destacando como o consumo desenfreado de estímulos digitais e narrativas sensacionalistas constitui uma nova forma desse pecado, associada à gula por informação. Esse ciclo de consumo compulsivo é apontado como responsável por fomentar alienação e dependência emocional, enquanto reforça os mecanismos econômicos de exploração e controle. Sob essa perspectiva, a luxúria contemporânea vai além do prazer individual, assumindo um papel central na sustentação das estruturas capitalistas (Maia, 2020; Vasconcellos-Silva, 2022).

No campo cultural, a obra *American Psycho* apresenta uma crítica incisiva à conexão entre luxúria, status e consumo. A narrativa destaca o desejo por objetos de luxo como uma tentativa de compensar o vazio existencial gerado pelas pressões do capitalismo tardio. Esse retrato ressalta que a luxúria contemporânea transcende o prazer físico, ampliando-se para um apetite por poder e validação social por meio do consumo material (Vasconcellos-Silva, 2022).

A luxúria também se manifesta na concentração de renda e na mercantilização de recursos essenciais no Brasil. Durante a pandemia de COVID-19, vacinas foram transformadas em símbolos de poder e exclusividade, exemplificando como a lógica da exclusão opera na luxúria moderna. Esse comportamento reflete a transformação da luxúria em um mecanismo de perpetuação de desigualdades estruturais, reforçando a centralidade do consumo no capitalismo contemporâneo (Melchert, 2021).

Além das desigualdades sociais, a luxúria como consumismo possui um impacto devastador no meio ambiente. A busca incessante por bens materiais promove a exploração descontrolada de recursos naturais, resultando em degradação ambiental, desmatamento, perda de biodiversidade e poluição. Este comportamento é alimentado pela lógica do descarte e pela obsolescência programada, características de uma economia linear que ignora os limites planetários. Como consequência, o aumento da produção e do consumo intensifica a emissão de gases de efeito estufa, contribuindo significativamente para as mudanças climáticas e agravando crises socioambientais.

A luxúria consumista também se manifesta na transformação de recursos naturais em símbolos de status e exclusividade, agravando a exploração de ecossistemas já fragilizados. Produtos de luxo, frequentemente marcados por práticas insustentáveis, exemplificam como o desejo por exclusividade intensifica os impactos negativos no meio ambiente. Assim, a luxúria contemporânea não apenas perpetua desigualdades sociais, mas também ameaça a

sustentabilidade ecológica, comprometendo o equilíbrio necessário para a manutenção da vida no planeta.

Dessa forma, a reinterpretação da luxúria como consumismo revela como os desejos humanos são explorados pelo sistema capitalista para sustentar desigualdades, excessos e destruição ambiental. Ao se transformar em um motor de exclusão, dominação e degradação ecológica, a luxúria permanece um pecado social e ambientalmente relevante, adaptado às dinâmicas e desafios da modernidade (Gregório I, 590; Bloomfield, 1967; Maia, 2020; Vasconcellos-Silva, 2022; Melchert, 2021).

O consumismo, enquanto expressão contemporânea da luxúria, gera impactos que ultrapassam as dimensões sociais e culturais, provocando uma pressão insustentável sobre o meio ambiente. A seguir, será analisado como o desejo exacerbado por bens materiais contribui para o esgotamento de recursos naturais, a degradação dos ecossistemas e a intensificação das crises ambientais globais.

4. Impactos do Consumismo no Meio Ambiente

A análise anterior revelou como a luxúria, reinterpretada como consumismo, sustenta dinâmicas sociais e culturais que perpetuam desigualdades e exclusão. Neste tópico, aprofundaremos os impactos diretos dessa prática no meio ambiente, abordando como o comportamento consumista intensifica a degradação dos recursos naturais, promove a poluição e acelera as mudanças climáticas. Serão explorados os efeitos da lógica do consumo desenfreado sobre ecossistemas globais e a conexão entre práticas de consumo e crises socioambientais.

A sociedade contemporânea vive imersa em uma busca incessante por estar na moda, adquirindo roupas caras e produtos novos que frequentemente seguem as últimas tendências e inovações no mercado. Essa obsessão por acompanhar os padrões ditados pela indústria também se estende à tecnologia, com a constante aquisição de dispositivos eletrônicos como computadores, tablets, celulares e outros gadgets, além de carros e inúmeros outros produtos que prometem status e modernidade. Todavia, essa prática de consumo exagerado raramente vem acompanhada de uma reflexão crítica sobre as consequências ambientais associadas.

Cada novo item fabricado exige a extração desenfreada de recursos naturais, como metais raros, petróleo e água, sobrecarregando os ecossistemas e intensificando os impactos ambientais. Essa dinâmica, movida pelo desejo de atualização constante, ignora os limites

planetários e reforça um modelo de consumo insustentável que ameaça o equilíbrio ecológico e os recursos para as futuras gerações.

Por exemplo, o aumento no uso de dispositivos digitais no Brasil, com 480 milhões de aparelhos em circulação, ilustra como o consumismo alimenta crises ecológicas (Global E-Waste Monitor, 2020). A fabricação desses dispositivos exige extração intensiva de recursos naturais, como metais raros e energia, contribuindo para a degradação ambiental e emissões de gases de efeito estufa. O ciclo de vida curto desses aparelhos intensifica a geração de resíduos eletrônicos (e-waste), cujo descarte inadequado libera substâncias tóxicas no solo e na água, impactando ecossistemas e comunidades humanas.

Além disso, a elevada demanda por novos aparelhos incentiva práticas insustentáveis na mineração e na manufatura, reforçando desigualdades sociais ao explorar mão de obra em condições precárias. Por outro lado, a digitalização crescente pode oferecer oportunidades para a sustentabilidade, como a redução de deslocamentos e o uso de soluções baseadas em nuvem, que ajudam a otimizar recursos e diminuir a pegada de carbono empresarial.

Essa dualidade reforça a importância de iniciativas de economia circular, como a reciclagem de resíduos eletrônicos e o estímulo ao reparo e reutilização de dispositivos, para mitigar os impactos ambientais associados ao crescimento exponencial do setor tecnológico. Ademais, o aumento incessante da demanda por produtos, muitas vezes descartáveis, acelera o esgotamento dos recursos naturais. A exploração de matérias-primas, como o lítio e o cobalto para itens tecnológicos, frequentemente ocorre em condições degradantes e com severos impactos ambientais (Global E-Waste Monitor, 2020).

Da mesma forma, a expansão agrícola para atender à produção de alimentos ultraprocessados resulta no desmatamento de biomas importantes, como a Amazônia e o Cerrado, comprometendo a biodiversidade e os serviços ecossistêmicos essenciais (Barreto et al., 2020). Logo, a luxúria consumista transcende suas implicações culturais e sociais, consolidando-se como um agente crucial nas crises ambientais contemporâneas.

A luxúria na moda, expressa pela busca incessante por novidades e pelo consumismo desenfreado, impacta significativamente o meio ambiente. De acordo com o artigo *"O Impacto da Indústria da Moda no Meio Ambiente e a Fragilidade das Leis Regulamentadoras"*, o modelo de "fast fashion" é um dos principais responsáveis pela degradação ambiental. Esse modelo incentiva a produção em massa de roupas de baixo custo, levando ao descarte rápido e ao acúmulo de resíduos têxteis. Estima-se que a indústria da moda gera cerca de 175 mil toneladas de resíduos têxteis no Brasil anualmente, e globalmente, é responsável por 20% do desperdício de água e 10% das emissões de carbono (Bastos; Almeida, 2024).

O impacto ambiental da moda também está relacionado ao uso intensivo de recursos naturais. A produção de tecidos como algodão, poliéster e viscose exige grande quantidade de água, energia e produtos químicos, que poluem o solo, rios e mares. Além disso, o descarte inadequado de roupas contribui para a liberação de microplásticos nos oceanos, afetando diretamente a fauna marinha e os ecossistemas (Bastos; Almeida, 2024).

Outro fator crítico é a fragilidade das leis ambientais que regulam a indústria da moda. O artigo aponta que as penalidades previstas na legislação brasileira, como a Lei nº 6.938/81 (Política Nacional do Meio Ambiente) e a Lei nº 9.605/98 (Crimes Ambientais), não são suficientes para desestimular práticas insustentáveis, especialmente entre grandes empresas. Essa lacuna regulatória permite que a superprodução e os danos ambientais persistam (Bastos; Almeida, 2024).

A solução para mitigar esses impactos passa pela adoção de modelos mais sustentáveis, como o "*slow fashion*", que propõe a reutilização de materiais, o fortalecimento da economia local e a produção de peças duráveis. Além disso, é fundamental a implementação de leis mais rigorosas, como o "The Fashion Act" nos Estados Unidos, que pode servir de inspiração para políticas públicas no Brasil, garantindo maior transparência e responsabilidade na cadeia produtiva (Bastos; Almeida, 2024).

A influência da mídia e do modismo alimenta um consumismo desenfreado que incentiva a troca constante de bens como carros, celulares e roupas, numa busca incessante por estar em conformidade com as últimas tendências. Essa pressão social para renovar continuamente bens de consumo ignora os custos ambientais desse comportamento. A produção desses itens requer uma intensa exploração de recursos naturais, gera emissões de gases de efeito estufa e resulta em uma montanha crescente de resíduos, como roupas descartadas e dispositivos eletrônicos obsoletos. O ciclo de consumo impulsionado pela obsolescência planejada e pelo apelo das novidades na moda e na tecnologia revela uma desconexão profunda entre o desejo por status e estilo e a responsabilidade pela preservação do meio ambiente.

Os impactos ambientais do consumismo não podem ser analisados isoladamente, pois são sintomas de uma crise mais ampla de valores éticos e culturais. A superação desse problema exige não apenas mudanças práticas, mas também uma reflexão profunda sobre as prioridades humanas e a adoção de uma ética baseada na responsabilidade intergeracional e na sustentabilidade. O próximo tópico discutirá essas reflexões éticas e como elas podem guiar a transformação necessária.

5. Reflexões Éticas: A Luxúria Consumista e a Crise da Sustentabilidade

A luxúria consumista, como expressão contemporânea do desejo excessivo por bens e prazeres materiais, vai além das esferas individuais e se configura como um problema ético coletivo de proporções globais. Esse comportamento está profundamente enraizado em sistemas culturais e econômicos que promovem o consumo desenfreado como um meio de validação social e progresso, mas que, ao mesmo tempo, intensificam a crise ambiental global. Neste tópico, exploram-se as implicações culturais, éticas e ambientais desse padrão, destacando a necessidade urgente de repensar valores e práticas que perpetuam a desigualdade, o desperdício e a degradação ecológica.

Além das reflexões éticas, é fundamental compreender as consequências práticas do consumismo sobre as culturas e o meio ambiente. Essas consequências refletem os valores que sustentam os padrões de consumo contemporâneos, afetando diretamente os valores sociais, promovendo desigualdades e contribuindo para a degradação ambiental. Este tópico reforçará a necessidade de soluções integradas para enfrentar essas dinâmicas.

5.1. A Ética Ambiental e a Luxúria Consumista

A ética ambiental surge como uma resposta à crise desencadeada pelo uso desenfreado dos recursos naturais, amplamente impulsionado pelo consumismo. Historicamente, tanto o setor produtivo quanto os órgãos públicos negligenciaram a preservação ambiental, priorizando o desenvolvimento imediato em detrimento da sustentabilidade. Essa dinâmica alimentou práticas insustentáveis que transformaram o consumo supérfluo em um motor de crescimento econômico, muitas vezes à custa de ecossistemas e comunidades vulneráveis (Barsano; Barbosa, 2017).

O crescimento desordenado das cidades, aliado à lógica do consumo massificado, agravou problemas como poluição atmosférica, desmatamento, descarte inadequado de resíduos e perda da biodiversidade. Esses impactos são manifestações concretas da luxúria consumista, que, reinterpretada neste artigo, transcende sua conotação moral tradicional para ser entendida como um comportamento estrutural que afeta profundamente o equilíbrio ecológico e a qualidade de vida humana.

Hans Jonas, em seu *Princípio da Responsabilidade*, afirma que a humanidade precisa adotar uma postura ética que priorize o bem-estar das futuras gerações, equilibrando progresso e preservação ambiental. Ele destaca a importância de transcender interesses imediatistas em prol da continuidade da vida na Terra (Jonas, 2006). Complementando essa visão, Serge

Latouche, ao propor a Teoria do Decrescimento, defende a necessidade de repensar o modelo econômico vigente, que estimula o consumo descontrolado, propondo práticas baseadas em sustentabilidade e equidade (Latouche, 2009).

Essas perspectivas encontram ressonância nos argumentos de Florit, Sampaio e Júnior (2019), que enfatizam a necessidade de uma ética socioambiental que integre justiça intergeracional e solidariedade global. Para esses autores, a superação da lógica predatória dos recursos naturais requer políticas públicas que promovam a inclusão social, o respeito aos limites ecológicos e a adoção de valores éticos compartilhados.

Diante das consequências culturais e ambientais provocadas pelo consumismo, é imperativo buscar comportamentos alternativos que promovam a sustentabilidade. Este tópico discutirá práticas concretas que podem mitigar os impactos negativos, alinhando escolhas individuais e coletivas com a preservação ambiental e a justiça social.

5.2. Consequências Culturais e Ambientais do Consumismo

O consumismo, enquanto fenômeno cultural, transforma o ato de consumir em um valor central da sociedade contemporânea. Ele incentiva comportamentos como a obsolescência programada, o descarte excessivo e a busca por novidades como meio de validação social. Esse padrão de consumo molda identidades individuais e coletivas, promovendo desigualdades econômicas e alienação cultural. No entanto, suas implicações vão além do campo social, manifestando-se em uma série de consequências ambientais que comprometem a sustentabilidade planetária.

Essas dinâmicas culturais e ambientais demonstram a urgência de uma transformação que vá além da mera crítica ao consumismo, buscando implementar práticas sustentáveis que combatam seus efeitos negativos. Essa transição exige a adoção de comportamentos alternativos, capazes de alinhar valores culturais e éticos a soluções práticas que priorizem a preservação ambiental e a justiça social.

No plano ambiental, o consumismo exacerba problemas como o desmatamento, a degradação do solo e a poluição das águas. Exemplos incluem o impacto da indústria da moda, cujo modelo de "fast fashion" gera volumes massivos de resíduos têxteis, e o descarte inadequado de dispositivos eletrônicos, que contamina ecossistemas inteiros (Bastos; Almeida, 2024; Global E-Waste Monitor, 2020). Esses fenômenos evidenciam como o consumo supérfluo pressiona os limites planetários, contribuindo para crises socioambientais, como mudanças climáticas e perda de biodiversidade.

A produção em massa e a extração intensiva de recursos naturais, como metais raros e combustíveis fósseis, não só sobrecarregam ecossistemas, mas também perpetuam desigualdades ao explorar comunidades vulneráveis. Além disso, a busca incessante por bens materiais, incentivada por práticas de mercado, reflete uma desconexão entre as escolhas individuais e suas consequências globais.

A luxúria consumista, como motor cultural e econômico, apresenta um paradoxo: enquanto promete progresso e satisfação, perpetua desigualdades, alienação e destruição ambiental. A ética ambiental, fundamentada nos princípios de Jonas e Latouche, oferece caminhos para repensar essa dinâmica, promovendo uma mudança cultural que valorize a durabilidade, a reutilização e a redução de desperdícios.

Modelos alternativos, como a economia circular e o "slow fashion", são exemplos concretos de como o consumo pode ser alinhado com práticas mais sustentáveis. Além disso, a conscientização pública sobre os impactos culturais e ambientais do consumismo pode estimular uma transformação coletiva em direção a um modelo ético e responsável.

Por fim, reconhecer a luxúria consumista como um problema ético coletivo é essencial para enfrentar os desafios contemporâneos. A adoção de uma ética que priorize a sustentabilidade e a justiça social é o único caminho para minimizar os danos causados por um modelo de consumo insustentável e garantir um futuro viável para as próximas gerações.

Dessa forma, enfrentar os desafios impostos pela luxúria consumista requer ações práticas que combatam seus impactos negativos e promovam a sustentabilidade. O próximo tópico discutirá comportamentos alternativos que alinhem valores éticos, culturais e ambientais, oferecendo soluções concretas para um futuro mais equilibrado.

5.3. Sustentabilidade e Comportamentos Alternativos

A busca pela sustentabilidade exige uma mudança profunda nos padrões de consumo e na forma como a sociedade enxerga o progresso e a qualidade de vida. No contexto de um planeta com recursos finitos, os comportamentos alternativos despontam como elementos-chave para mitigar os impactos do consumismo desenfreado e garantir a preservação ambiental.

A sustentabilidade, definida como a capacidade de atender às necessidades do presente sem comprometer as gerações futuras, depende da reestruturação de práticas econômicas, sociais e culturais que perpetuam a exploração excessiva dos recursos naturais (Florit et al., 2019). Ela vai além da mera preservação ambiental, englobando justiça social, inclusão econômica e respeito às diversidades culturais.

Nesse contexto, práticas como a economia circular e o consumo consciente oferecem caminhos promissores para alinhar desenvolvimento e preservação. A economia circular, por exemplo, propõe um modelo em que os resíduos são reintegrados ao ciclo produtivo, reduzindo o desperdício e promovendo o reaproveitamento de recursos (Barsano; Barbosa, 2017). Já o consumo consciente incentiva escolhas informadas que considerem os impactos ambientais e sociais de cada aquisição (Jonas, 2006).

A adoção de comportamentos alternativos é essencial para construir um modelo sustentável que respeite os limites do planeta e promova a justiça social. Essas práticas vão além das mudanças individuais, sendo também instrumentos para fortalecer uma cultura de sustentabilidade e responsabilidade coletiva. Entre essas práticas, destacam-se:

Priorizar a aquisição de bens realmente necessários, evitando compras impulsivas e produtos descartáveis, é um passo importante para reduzir a pegada ecológica. Esse comportamento reduz a pressão sobre os recursos naturais e a quantidade de resíduos gerados. Campanhas educativas, aliadas a políticas públicas, como incentivos fiscais para produtos duráveis, podem ser ferramentas eficazes para estimular esse tipo de consumo consciente (Latouche, 2009).

Estender a vida útil dos produtos, optando por reparos em vez de substituições, é uma abordagem eficaz para minimizar o desperdício e reduzir a demanda por recursos naturais. Oficinas comunitárias de reparação, redes de troca e a popularização de tutoriais de reparo são exemplos de iniciativas que incentivam a reutilização, promovendo economia e sustentabilidade (Global E-Waste Monitor, 2020).

Escolher produtos de origem local e apoiar pequenos produtores fortalece a economia regional, reduzindo as emissões associadas ao transporte de mercadorias a longas distâncias. Além disso, produtos artesanais frequentemente utilizam processos produtivos mais sustentáveis, baseados em saberes tradicionais e respeito ao meio ambiente. Incentivar feiras locais e fortalecer cooperativas de produção artesanal são formas de apoiar esse comportamento (Barsano; Barbosa, 2017).

Promover o uso de meios de transporte sustentáveis, como bicicletas, transporte público eficiente e deslocamentos a pé, é fundamental para reduzir as emissões de gases de efeito estufa e melhorar a qualidade de vida urbana. Cidades que investem em ciclovias, transporte público acessível e infraestrutura para pedestres não apenas reduzem a poluição, mas também incentivam um estilo de vida mais saudável (Bastos; Almeida, 2024).

Optar por uma dieta com menor impacto ambiental é uma das formas mais diretas de contribuir para a sustentabilidade. Reduzir o consumo de carne, que tem alto custo ambiental,

e priorizar alimentos orgânicos, sazonais e de produção local, contribui para a preservação dos recursos naturais e a diminuição da emissão de gases de efeito estufa. Além disso, combater o desperdício alimentar é uma prática indispensável para reduzir os impactos do consumo (Florit et al., 2019).

Participar de movimentos coletivos como hortas comunitárias, grupos de consumo colaborativo e redes de troca e doação promove uma economia mais solidária e sustentável. Essas iniciativas reforçam a ideia de que a colaboração entre indivíduos pode criar alternativas ao modelo econômico tradicional, diminuindo a dependência de bens novos e reduzindo o impacto ambiental (Latouche, 2009).

Investir em educação ambiental é essencial para que indivíduos compreendam a importância de suas escolhas e ações para o meio ambiente. Programas educativos em escolas, empresas e comunidades, que abordem temas como consumo consciente, reciclagem e economia circular, podem transformar hábitos e estimular o engajamento em práticas sustentáveis (Jonas, 2006).

A tecnologia pode ser uma aliada na construção de um futuro mais sustentável. Aplicativos de economia compartilhada, plataformas de reciclagem e soluções digitais que ajudam a monitorar o consumo de energia ou a eficiência de recursos são ferramentas importantes para apoiar a transição para um modelo mais consciente (Global E-Waste Monitor, 2020).

A mudança para comportamentos alternativos requer uma combinação de esforços individuais, comunitários e governamentais. Ao integrar práticas sustentáveis no dia a dia e fomentar a conscientização coletiva, é possível reverter os danos causados pelo consumismo desenfreado e construir uma sociedade que respeite os limites do planeta, promovendo equidade e bem-estar para todos.

6. Conclusão

O artigo "Apocalipse do Supérfluo: A Luxúria que Suicida o Meio Ambiente" analisou como o consumismo, interpretado como uma manifestação contemporânea da luxúria, contribui significativamente para a crise ambiental global. A partir de diferentes abordagens teóricas e metodológicas, o texto buscou conectar aspectos culturais, históricos e éticos ao impacto ambiental, oferecendo uma visão ampla e interdisciplinar do problema.

Primeiramente, utilizou-se uma abordagem histórica para recontextualizar o conceito de luxúria, destacando sua transformação de um pecado capital associado a excessos individuais

para um fenômeno cultural ligado ao consumismo moderno. A pesquisa também explorou os aspectos culturais e econômicos que sustentam esse comportamento, evidenciando a conexão entre a busca incessante por bens materiais e o impacto ambiental.

A fundamentação teórica incluiu o Princípio da Responsabilidade de Hans Jonas, que enfatiza a necessidade de considerar as implicações das ações humanas para as futuras gerações, e a Teoria do Decrescimento de Serge Latouche, que critica o modelo econômico baseado no crescimento ilimitado e propõe práticas mais sustentáveis e justas. Essas perspectivas éticas foram fundamentais para estruturar a análise e propor soluções.

Adicionalmente, foi adotada uma abordagem ambiental para examinar os impactos diretos do consumismo no meio ambiente, como o esgotamento de recursos naturais, a degradação dos ecossistemas e a geração de resíduos. Exemplos concretos, como o "fast fashion" e o descarte inadequado de eletrônicos, foram utilizados para ilustrar as consequências práticas desse modelo de consumo.

Por fim, a pesquisa apresentou uma abordagem propositiva, focada em comportamentos alternativos e práticas sustentáveis, como a economia circular, o consumo consciente e a valorização de modelos locais e colaborativos. Essas propostas destacaram a possibilidade de reverter os danos causados pelo consumismo e construir um futuro mais equilibrado e responsável.

O título, "Apocalipse do Supérfluo: A Luxúria que Suicida o Meio Ambiente", sintetiza com precisão a abordagem crítica do artigo. Ele reflete a urgência de repensar valores e sistemas econômicos que priorizam o consumo desmedido, mas também aponta para a oportunidade de transformação. A integração das abordagens histórica, ética, ambiental e propositiva permitiu uma análise ampla e aprofundada, que não apenas denuncia o problema, mas também indica caminhos concretos para a mudança.

Com isso, o artigo conclui que a superação da crise ambiental requer não apenas mudanças individuais, mas também transformações culturais e estruturais. Ao adotar uma ética que privilegie a sustentabilidade e a justiça social, é possível mitigar os impactos da luxúria consumista e garantir um futuro viável para as próximas gerações.

BIBLIOGRAFIA

AKATU, Instituto. *Relatório de Consumo e Sustentabilidade*. São Paulo, 2024.

ALIGHIERI, Dante. *A Divina Comédia*. São Paulo: Abril, 2001.

AQUINO, Tomás de. *Summa Theologiae*. Petrópolis: Vozes, 2013.

BARBOSA, L. A. *Insaciabilidade do consumo: uma análise crítica*. Revista Econômica, v. 24, n. 1, p. 33-45, 2008.

BARSANO, Paulo R.; BARBOSA, Rildo P. *Gestão Ambiental*. Rio de Janeiro: Érica, 2017. E-book. p.53. ISBN 9788536521596. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788536521596/>. Acesso em: 06 jan. 2025.

BASTOS, Fernanda Maria de Assis; ALMEIDA, Andreia Alves de. *O impacto da indústria da moda no meio ambiente e a fragilidade das leis regulamentadoras*. Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação, São Paulo, v. 10, n. 6, jun. 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.51891/rease.v10i6.14588>. Acesso em: 3 jan. 2025.

BAUMAN, Zygmunt. *Vida para Consumo: A Transformação das Pessoas em Mercadorias*. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.

VOLTAIRE. *Dicionário Filosófico*. São Paulo: Edições 70, 2024. E-book. p.60. ISBN 9786554272186. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786554272186/>. Acesso em: 04 dez. 2024.

BLOOMFIELD, Morton W. *The Seven Deadly Sins: An Introduction to the History of a Religious Concept, with Special Reference to Medieval English Literature*. East Lansing: Michigan State University Press, 1967.

BLOOMFIELD, Morton Wilfred. *The Seven Deadly Sins: An Introduction to the History of a Religious Concept, with Special Reference to Medieval English Literature*. Michigan: Michigan State College Press, 1967.

CALEFFI, J.; DELIZOICOV, D.; ANGOTTI, J. *Os Três Momentos Pedagógicos: Aplicações em Educação Ambiental*. Ciência e Educação, v. 23, n. 1, p. 14-32, 2017.

FLORIT, Luciano F.; SAMPAIO, Carlos Alberto C.; JR., Arlindo P. *Ética socioambiental*. Barueri: Manole, 2019. E-book. p.490. ISBN 9786555761290. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786555761290/>. Acesso em: 06 jan. 2025.

FRANCO, C. S. *Obsolescência Programada e Sustentabilidade: Impactos no Consumo*. Revista de Direito Ambiental, v. 20, n. 3, p. 45-55, 2014.

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS. *Pesquisa revela que Brasil tem 480 milhões de dispositivos digitais em uso, sendo 2,2 por habitante*. 2024. Disponível em: <https://portal.fgv.br/noticias/pesquisa-revela-brasil-tem-480-milhoes-dispositivos-digitais-uso-sendo-22-habitante>. Acesso em: 3 jan. 2025.

GREGÓRIO I. Moralia in Job. 590.

HERKENHOFF, João Baptista. *Os Novos Pecados Capitais*. 2003.

IPCC – Intergovernmental Panel on Climate Change. Synthesis Report. Genebra: ONU, 2023.

JONAS, Hans. *O Princípio Responsabilidade: ensaio de uma ética para a civilização tecnológica*. Rio de Janeiro: Contraponto, 2006.

JONAS, Hans. *Técnica, medicina e ética: sobre a prática do princípio de responsabilidade*. São Paulo: Editora da Unesp, 2013.

LATOUCHE, Serge. *Pequeno tratado do decrescimento sereno*. São Paulo: Martins Fontes, 2009.

LAZARIM, L. Estudando no Rio do Peixe: *Uma Experiência de Educação Ambiental em Socorro*, SP. *Revista Brasileira de Educação Ambiental*, v. 10, n. 2, p. 45-60, 2013.

LEFF, Enrique. *Saber Ambiental: Sustentabilidade, Racionalidade, Complexidade e Poder*. São Paulo: Cortez, 2001.

MAIA, Rosemere Santos. *A “capitalização” dos sete pecados – ou sobre o porquê de (da) “Santa Cruz” não anular a maldição dos pecadores*. *Boletim Goiano de Geografia*, 2020. Disponível em: [link]. Acesso em: 04 dez. 2024.

MARCHEZINI, F. et al. *Ecossistemas Protegidos e Turismo: Estudos de Caso no Vale do Paraíba Paulista*. São Paulo: Edusp, 2018.

MELCHERT, Luiz Alberto. *Economia Brasileira em Sete Pecados Capitais: Luxúria*. *Jornal GGN*, 2021. Disponível em: <https://jornalggn.com.br>. Acesso em: 3 jan. 2025.

MINNIS, Alastair. *The Seven Deadly Sins in Medieval Literature*. Oxford: Clarendon Press, 1984.

PENNA, F. *Consumo, Sociedade e Meio Ambiente: Uma Relação Complexa*. *Revista de Sociologia*, v. 14, p. 215-218, 1999.

PINTO, R. R.; SGRIGNOLLI, J. *A lógica da descartabilidade: um problema social e ambiental*. *Revista Ambiental*, v. 12, n. 4, p. 182-189, 2018.

PÔNTICO, Evágrio. *Praktikos: Tratado sobre a Vida Prática*. Trad. Hieroschemamonk Gabriel Bunge. São Paulo: Loyola, 2001.

RECH, A. *Capitalismo e Produção: Reflexões sobre a Economia Moderna*. Florianópolis: Editora UDESC, 2009.

REZENDE, Antônio Martinez de; BIANCHET, Sandra B. *Dicionário do latim essencial*. 2. ed. São Paulo: Autêntica Editora, 2014. E-book. p.218. ISBN 9788582173190. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788582173190/>. Acesso em: 04 dez. 2024.

SALVATI, M. *O papel do rafting na conservação ambiental e mobilização comunitária*. *Revista de Turismo Sustentável*, v. 7, p. 103-120, 2003.

THIOLLENT, Michel. *Metodologia da pesquisa-ação*. 18. ed. São Paulo: Cortez Editora, 2022. E-book. p.9. ISBN 9786555553055. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786555553055/>. Acesso em: 04 dez. 2024.

VASCONCELLOS-SILVA, Paulo Roberto. *Luxúria, Gula, Fake News! O consumo dos abjetos objetos do desejo*. SciELO Preprints, 2022. DOI: 10.1590/SciELOPreprints.3658.